



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 1 de 30

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Portarias                         | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 2 de 30

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 348/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 1º e 2º Grau, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e da outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o contido na Lei nº 3.060, datada de 07 de outubro de 2019 e,

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** – Fica constituída uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 1º e 2º Grau, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e da outras providências, com os seguintes membros:

##### **1º Grau:**

###### **Presidente**

- Edvaldo Camilo Inácio

###### **Membros**

- Jandira Marci Soave
- Jonatas Cantelli Lourenço

##### **2º Grau:**

###### **Presidente**

- Fernanda Rocha Franco

###### **Membros**

- Andrea Teles Bigaram
- Vivian Ferraz de Arruda Salvador

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 1º e 2º Grau, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e da outras providências deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 3 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 4 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 349/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui as Comissões de Sindicância, de 1º e 2º Grau, para apuração de falta funcional nos termos da Lei nº 3.060/2019 e das outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o contido na Lei nº 3.060, datada de 07 de outubro de 2019 e,

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Ficam constituídas as Comissões de Sindicância, de 1º e 2º Grau, para apuração de falta funcional, com os seguintes membros:

#### **1º Grau:**

##### **Presidente**

- Bruno Pego Braga

##### **Membros**

- Roselaine Moraes
- Vivian Ferraz de Arruda Salvador

#### **2º Grau:**

##### **Presidente**

- Thiago Rodrigo da Silva

##### **Membros**

- Maria de Fátima Bonassa
- Edvaldo Camilo Inácio

**ARTIGO 2º.** – As Comissões de Sindicância, de 1º e 2º Grau, para apuração de falta funcional deverão apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros.

**ARTIGO 3º.** - O prazo para início e conclusão dos trabalhos deverá ser o mesmo disposto na legislação de regência.

**ARTIGO 4º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 5 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 6 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 350/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão Julgadora de Licitações.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão Julgadora de Licitações, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Silvio César Corrente

##### **Membros**

- Antônio Dário Barbosa Macedo
- Thiago Rodrigo da Silva

##### **Suplentes**

- Elaine Cristina Tabai
- Jonatas Cantelli Lourenço
- Vivian Ferraz de Arruda Salvador

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Sindicância Julgadora de Licitações deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros.

**ARTIGO 3º.** - O prazo para início e conclusão dos trabalhos deverá ser o mesmo disposto na legislação de regência.

**ARTIGO 4º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 7 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 8 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 351/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

#### **Constitui Comissão de Desenvolvimento Funcional.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, com os seguintes membros:

##### **Titulares**

- **Presidente**
- Luiz Fernando Nicolai

##### **Membros**

- Fernanda Rocha Franco
- Wainer Mauricio Ignácio

##### **Suplentes**

- Andrea Teles de Almeida Bigaram
- Laércio Angelo Rossi
- Lister André Barrichello Tosello

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 9 de 30



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 10 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 352/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** – Fica constituída uma Comissão Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Cláudio Roberto Teodoro

##### **Membros**

- João Alfredo da Silva
- Marco Antônio Montagnani

##### **Suplentes**

- Nágila Caroline Taboada
- Rodolfo Felipe de Moraes
- Vanderlei Rodrigo Vieira

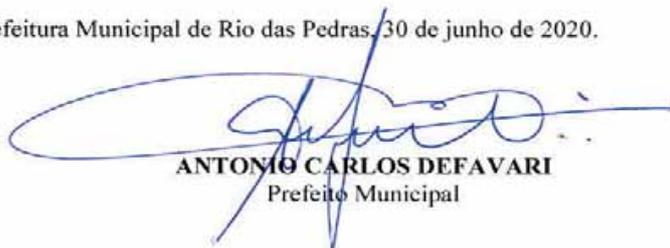
**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 11 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 12 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 353/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos com Organizações Sociais, na área da Saúde.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018 e,

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos com Organizações Sociais na área da Saúde, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Elisabeth Trevizam Pedroso

##### **Membros**

- Joseane Aparecida Rosada Padoveze Oliveira
- Renata Rocha Lima Cancian

##### **Suplentes**

- Ana Cláudia Silva Alves
- Jandira Marci Soave
- Marta Sidoni Shirley Rocha Franco

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratos com Organizações Sociais na área da Saúde deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 15% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 13 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

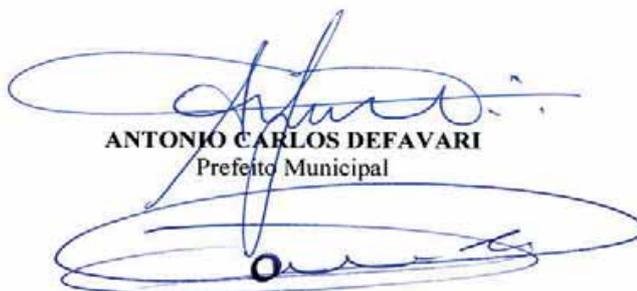
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 14 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 354/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

#### **Constitui Comissão Especial de Análise de Concessão de Incentivos e Isenções a Sociedades Empresárias.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 2.632, de 24 de junho de 2010 e,

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão Especial de Análise de Concessão de Incentivos e Isenções a Sociedades Empresárias, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Wainer Mauricio Ignácio

##### **Membros**

- Antônio Dario Barbosa Macedo
- João Alfredo da Silva

##### **Suplentes**

- Alex Garcia Calmont de Andrade
- Dhaiane Jorge de Moraes
- José Luis Sartore

**ARTIGO 2º.** – A Comissão Especial de Análise de Concessão de Incentivos e Isenções a Sociedades Empresárias deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 90 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 10% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos..

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 15 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 16 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 355/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

#### **Constitui Comissão de Análise de Pedidos de Compensação de Tributos Municipais.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão de Análise de Pedidos de Compensação de Tributos Municipais, com os seguintes membros:

##### **Titulares**

##### **Presidente**

Ellen Christiane Avancini Angelocci

##### **Membros**

- Renata Rocha Lima Cancian
- Silvania Hermínia B. Delagrancia Calarota

##### **Suplentes**

- Antônio Dario Barbosa Macedo
- Ellen Donanzan Marcelo
- Lucas Leonardo Carretero

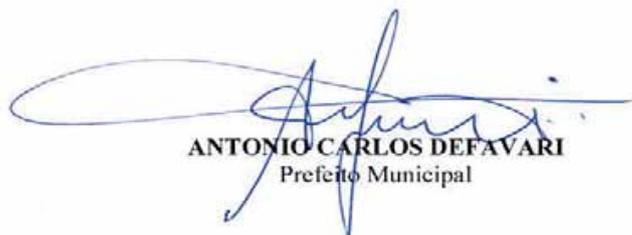
**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Análise de Pedidos de Compensação de Tributos Municipais deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 15% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 17 de 30



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 18 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 356/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão de Análise e Julgamento de Propostas de Empresas Privadas para colocação de Placas de Sinalização e Nomenclatura de Ruas.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as regras dispostas em Edital de Chamamento Público para a seleção de empresas privadas, para colocação de placas de sinalização e nomenclatura de ruas e,

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão de Análise e Julgamento de Propostas de Empresas Privadas para colocação de Placas de Sinalização e Nomenclatura de Ruas com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Luis Fernando Nicolai

##### **Membros**

- Sylvania Hermínia B. Delagràcia Calarota
- Wanderley José Martins da Silveira

##### **Suplentes**

- Claudio Roberto Teodoro
- Rodolfo Felipe de Moraes
- Roselaine de Moraes

**ARTIGO 2º.** – A Comissão de Análise e Julgamento de Propostas de Empresas Privadas para colocação de Placas de Sinalização e Nomenclatura de Ruas deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 10% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 19 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13370-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 20 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 357/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão Especial, para dar parecer na prestação de contas do convênio celebrado entre o Município de Rio das Pedras e Entidades de Fins Sociais.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão Especial de Parecer na Prestação de Contas de Convênio com Entidades de Fins Sociais com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Elisabeth Trevizam Pedroso

##### **Membros**

- Joseane Aparecida Rosada Padoveze Oliveira
- Roselaine Moraes

##### **Suplentes**

- Adriano Cristian Lacava
- Marta Sidoni Shirley Rocha Franco
- Milena Moutinho Chabregas

**ARTIGO 2º.** – A Comissão Especial de Parecer na Prestação de Contas de Convênio com Entidades de Fins Sociais deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 4º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 10% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 21 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 22 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 358/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Constitui Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrentes de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** as disposições contidas no decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica constituída uma Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrentes de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Jandira Marci Soave

##### **Membros**

- Silvio César Corrente
- Silvio Jamil Quinaglia

##### **Suplentes**

- Elaine Cristina Tabai
- Lucas Leonardo Carretero
- Roselaine Moraes

**ARTIGO 2º.** – A Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrente de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 4º.** – Fica estipulado o adicional no percentual de 10% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos..

**ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 23 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

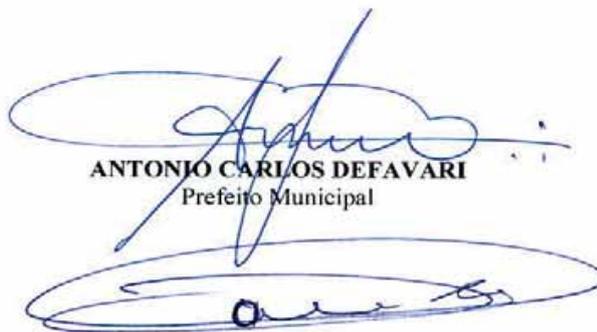
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 24 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 359/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a **exoneração de ocupante de cargo em comissão**.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

- ARTIGO 1º** - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas, a Sra. Nágila Caroline Taboada, portadora do RG nº 41.722.764-4 e CPF nº 455.569.588-74.
- ARTIGO 2º** - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº 236/2020, de 18 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito

DANIEL GONÇALVES

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 25 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira Jasé Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 360/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

- ARTIGO 1º** - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas, o Sr. Pedro Paulo Mesquierei, portador do RG nº 45.083.003-2 e CPF nº 371.677.248-82.
- ARTIGO 2º** - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH Nº 237/2020, de 18 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito



DANIEL GONÇALVES

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 26 de 30



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 361/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas**, a Sra. **Livia Adriana Cruzeiro Rodrigues**, portadora do RG nº 62.312.360-5 e CPF/MF nº 077.628.276-09, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 27 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 362/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas**, a Sra. **Deyse Azevedo Pinheiro**, portadora do RG nº 44.043.180 e CPF/MF nº 440.694.708-67, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 28 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 363/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde**, o Sr. **Joaldo Gonçalves de Oliveira**, portador do RG nº 07.110.935-80 e CPF/MF nº 263.283.908-40, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 29 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 364/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras**, a Sra. **Nágila Caroline Taboada**, portadora do RG nº 41.722.764-4 e CPF/MF nº 455.569.588-74, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Chefe do Setor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 622-B

Página 30 de 30



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

### PORTARIA SARH Nº 365/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas**, o Sr. **Pedro Paulo Mesquiere**, portador do RG nº 45.083.003-2 e CPF/MF nº 371.677.248-82, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo